
TEMÁRIO:

DECISÃO Nº 7 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Publicação: D.O.U. do dia 22/01/25 - Seção 1.

DECISÃO Nº 7 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Cucumis melo L.	Zuccardi	21806.000124/2021
Prunus persica (L.) Batsch	SCS1601 Dica	21806.000198/2022
Prunus persica (L.) Batsch	SCS1602 Anne	21806.000199/2022
Prunus persica (L.) Batsch	SCS450 TOM	21806.000200/2022
Prunus salicina Lindl.	SCS1603 EVA	21806.000201/2022
Glycine max (L.) Merr.	LG60179IPRO	21806.000249/2022
Glycine max (L.) Merr.	97Y70CE	21806.000263/2022
Glycine max (L.) Merr.	AT178 CE3	21806.000271/2022
Phaseolus vulgaris L.	BRS FC423	21806.000079/2023
Ipomoea batatas (L.) Lam.	Unesp Maria Isabel	21806.000103/2023
Phaseolus vulgaris L.	BRS FP417	21806.000213/2023
Phaseolus vulgaris L.	BRS FC425	21806.000345/2023
Phaseolus vulgaris L.	BRS FC424	21806.000347/2023

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decisao-n-7-de-21-de-janeiro-de-2025-608237809>
